

# LEI *de* CONCESSÃO



Resumo do projeto da ABOTEC para mudança na forma de concessão de órteses e próteses ortopédicas no Brasil

## O que são órteses e próteses ortopédicas?

Órteses ortopédicas são equipamentos auxiliares a tratamentos, tais como: Coletes, palmilhas, calçados especiais, tutores, estabilizadores, etc. Próteses Ortopédicas externas: são popularmente conhecidas como "pernas mecânicas" e "braços mecânicos", ou sejam, destinam-se à reabilitação das pessoas que têm amputações das extremidades.

## Como funciona a atualmente o sistema de concessão, pelo governo?

O governo tem, basicamente, duas formas de conceder às pessoas necessitadas essas órteses e próteses ortopédicas, ou seja:

**Um.** Através do SUS: a pessoa necessitada de uma órtese ou prótese se dirige até o atendimento médico credenciado do SUS que faz a avaliação e a solicitação da órtese ou prótese adequada e o encaminha para uma instituição credenciada para a confecção da órtese ou prótese. O SUS já tem uma tabela de preços para remuneração desses equipamentos, sendo que os mais básicos, e credencia para esse serviço apenas instituições filantrópicas.

**Dois.** Através do INSS: a pessoa necessitada de uma órtese ou prótese se dirige ao serviço de reabilitação profissional do INSS, que faz a avaliação do mesmo e faz a prescrição da órtese ou prótese necessária à reabilitação profissional dessa pessoa e a deixa numa fila de espera para que possa ser montado o processo licitatório para aquisição da órtese ou prótese. Normalmente os serviços de reabilitação profissional acumulam alguns casos para montar um processo único e faz essa licitação na forma de Pregão Eletrônico onde contrata serviços de todas as partes do País sempre utilizando apenas o critério do menor preço ofertado.

*OBS: esse sistema do INSS também é adotado por outros serviços especializados do governo federal como: forças armadas, Institutos do Câncer, Institutos de Traumatologia-ortopedia, etc*

## Existem inconvenientes nessas forma de concessão de órteses e próteses?

Sim existem e enumeramos alguns:

**Um.** No sistema do INSS, como optam pela forma de pregão eletrônico, visa-se apenas o menor preço e o controle de qualidade também fica relegado a um segundo plano e, também, se verifica absurdos como, por exemplo, próteses de alta complexidade serem fornecidas em Manaus por empresas do Rio Grande do Sul e vice-versa! Portanto, ficando quase que inviáveis os ajustes necessários e o devido acompanhamento do processo de reabilitação da pessoa.

**Dois.** No sistema do SUS, devido a somente credenciarem instituições filantrópicas para confecção de órteses e próteses ortopédicas, ocorre no Brasil hoje uma imensa repressão da demanda devido a estas instituições não conseguirem atender à demanda que está muito além das suas capacidades e buscando solucionar esse problema, próprio governo está tomando iniciativa de criar oficinas ortopédicas próprias do SUS para buscar atender essa demanda reprimida (vide:\*) gastando assim muitos recursos financeiros na busca da solução desse problema. Além de que, como não se tem um controle eficiente, de qualidade dos serviços, sabe-se de muitos casos em que as pessoas portadoras de deficiências não são devidamente atendidos e reabilitados. \* [www.mj.gov.br/conade](http://www.mj.gov.br/conade) - [portalmj.gov.br/corde/](http://portalmj.gov.br/corde/)

## Qual é a mudança proposta pela ABOTEC?

A ABOTEC propõe que a sistemática já adotada hoje pelo SUS seja adotada por todos os órgãos ligados à reabilitação, ou seja, INSS, Institutos, Forças Armadas, etc., porém, com uma modificação, ou seja, que além das instituições filantrópicas e oficinas próprias do governo, também as empresas privadas, legalmente habilitadas, fossem credenciadas para o fornecimento das órteses e próteses.

1. A pessoa que necessitasse de uma órtese ou prótese se dirigiria ao serviço de saúde onde seria avaliado e teria a indicação da prótese ou órtese que necessitasse feita pela equipe competente (isso já ocorre, não tem que mudar) 2. Essa pessoa receberia uma relação com o nome e endereço de todas as empresas e instituições credenciadas para fabricar sua órtese ou prótese e ele mesmo escolheria o que mais lhe conviesse. (isso ainda não ocorre é o que propomos que mude) 3. Após recebida a órtese ou prótese, essa pessoa voltaria ao serviço competente para avaliação da órtese ou prótese recebida. 4. Sendo aprovada, aí então seria liberado o pagamento do serviço à empresa ou instituição que fabricou a órtese ou prótese. 5. Aquelas empresas ou instituições que não prestassem bons serviços, teriam automaticamente cancelado o seu credenciamento.

Que vantagens tem esse sistema proposto pela ABOTEC?

1. É um sistema que tem como prioridade a qualidade total. 2. Para atrair os clientes usuários de próteses e órteses as instituições e empresas terão que buscar oferecer o máximo de qualidade nos produtos e no atendimento pois, obviamente, aqueles que não o fizerem, não serão procurados, além de correr o risco de perder o credenciamento. 3. É um sistema auto fiscalizável porque, como exposto acima, quem não oferecer qualidade não terá como continuar. 4. O Governo Federal e os Governos Estaduais não precisarão fazer altos investimentos com a criação e manutenção de oficinas ortopédicas e unidades móveis de atendimento porque se utilizará o parque já instalado de empresas e instituições. 5. O Governo gastará menos, pois, quando se gasta em produtos de qualidade e com um valor já previamente acertado, gasta-se muito menos. 6. O Governo gastará menos também porque a pessoa devidamente reabilitada com uma órtese ou prótese com qualidade, se tornará produtiva novamente e deixará de estar na dependência financeira da previdência social. 7. O Governo aumentará sua arrecadação pois, com as empresas produzindo mais, automaticamente, pagam mais impostos. 8. O nível de desemprego diminuirá, pois, com as empresas produzindo mais, precisarão contratar mais mão-de-obra.